

Declarações de Contribuições Previdenciárias - INSS

Fundamento legal:

- Decreto Federal nº 3.048, de 06/05/1999
- <u>Instrução Normativa RFB nº 971, de</u> 13/11/2009

Definição:

Documento destinado para servidores(as) com mais de um vínculo empregatício regidos pela CLT, a fim de estabelecer a proporcionalização ou isenção do desconto do INSS em um dos empregos.

Tipos:

Há 2 tipos dessa declaração: de isenção e de proporcionalidade.

Declaração de isenção:

O(a) servidor(a) tem mais de um emprego. Em um, ele(a) recolhe pelo teto máximo do salário de contribuição, que atualmente é de R\$ 5.645,80, ou seja, é descontada do seu pagamento a quantia de R\$ 621,04. Para que não haja desconto no outro emprego, pois ele(a) já contribuiu em um, deve solicitar a isenção desse desconto.

Declaração de proporcionalidade:

O(a) servidor(a) tem mais de um emprego e os seus salários de contribuição previdenciária não atingem o teto máximo (hoje R\$ 5.645,80). Neste caso, é feita a proporcionalidade, de modo que, somados todos os descontos não ultrapassem o valor de R\$ 621,04.

Declaração de restituição:

No caso de desconto indevido de recolhimento INSS e/ou duplicidade de recolhimento, você deverá entrar com o pedido de restituição através do programa PER-DCOMP, disponível no site da Receita Federal: http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/restituicao-ressarcimento-reembolso-e-compensacao/per-dcomp - downloads - pessoa física - PER-DCOMP.

Mais informações com a Seção Técnica de Tratamento de Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias (2423-7431).



PREFEITURA DE GUARULHOS

Pontos de entrega ou de solicitação:

 Servidores da área da Saúde deverão entregar ou solicitar a declaração junto ao DRH da Secretaria da Saúde, localizado à Rua Íris, s/n – fone: 2472-5051.

Excetuam-se os servidores que prestam serviços junto ao HMU, que poderão entregar a declaração no próprio local de trabalho.

 Servidores das demais secretarias poderão solicitar ou entregar a declaração junto à Central de Atendimento ao Servidor – DRH-SAM, localizado à Avenida Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – fone: 2423-7400.